

Plano Diretor é tema da Trilha de Gestão Pública realizada em Itapeva



O PDE - Plano Diretor Estratégico como instrumento para o desenvolvimento sustentável dos municípios foi a pauta do segundo módulo itinerante da Trilha de Gestão Pública do Crea-SP Capacita realizado em Itapeva, na noite da última quinta-feira (25/06), no Centro Universitário UNIGRUPOFAEF - a antiga Fait.

O encontro reuniu profissionais da área tecnológica, representantes do Poder Público e especialistas para debater os desafios municipais para crescer de forma organizada.

O vice-presidente no exercício da Presidência do Crea-SP, engenheiro civil Fernando Pedro Rosa, destacou a importância da versão itinerante do programa para tornar acessível o conteúdo técnico, além de evidenciar a diversidade de demandas no Estado e suas diferentes realidades regionais.

“Por isso queremos estar cada vez mais próximos da gestão municipal. Entendemos que o Poder

Diário Oficial

ITAPEVA
PREFEITURA

Município de Itapeva | Adriana Duch Machado: Prefeita

Ano XXI | Edição nº 2920B | Terça-feira, 30 de junho de 2026

Público tem o potencial de transformar a vida das pessoas. E a Engenharia tem um potencial excelente quando tratamos desse ponto”, disse.

O advogado, urbanista e doutor em Direito Urbanístico, Wilson Levy, idealizador da trilha que também mediou o debate, ressaltou a importância da partilha de conhecimento. “São oportunidades de aprendizado, de alinhamento e de mostrar que a teoria pode ser aplicada para resolver os problemas reais das pessoas”, comentou.

A prefeita de Itapeva também participou da abertura e destacou a importância do evento para sanar dúvidas de forma coletiva, de modo que as boas políticas públicas alcancem toda a população. A programação técnica teve início com a palestra de Cintia Marino, docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Cidades Inteligentes e Sustentáveis da Universidade Nove de Julho (Uninove) e doutora em Arquitetura e Urbanismo, com estágio de pós-doutoramento em Direito Político e Econômico, ambos pela Universidade Presbiteriana Mackenzie.

Cintia iniciou sua fala destacando a necessidade de traçar o perfil da cidade perfeita para cada comunidade. “Questões como qualidade de vida, educação, saúde e a integração entre planejamento urbano e licenciamento ambiental devem ser levadas em conta durante a leitura do território”, explicou. Ela destacou ainda que, atualmente, o Plano Diretor deve considerar as questões climáticas como objeto de estudo para a elaboração de projetos mais eficientes.

O engenheiro civil Henrique Deliberali, inspetor especial do Conselho, vice-presidente da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Sorocaba (AEAS) e diretor de Obras da Prefeitura de Sorocaba, participou ativamente das discussões sobre o ordenamento da cidade, aprovado em 2025. “O planejamento urbano deve priorizar um crescimento ordenado e sustentável, garantindo a participação ativa de entidades de classe nos projetos das cidades”, defendeu.

O encontro contou ainda com ampla participação do público presencial e on-line, que aproveitou o espaço para esclarecer dúvidas e compartilhar experiências. Para o engenheiro eletricitista e gerente regional do Crea-SP, Rafael Arruda Janeiro, o tema abordado foi de extrema importância para a região. “Temos municípios que necessitam dessa estrutura e, algumas vezes, enfrentam dificuldade de trazer o profissional para desenvolver esse tema. O Conselho trouxe esse suporte com palestrantes de alto nível”, contou.

Já o chefe de equipe do Crea-SP na Unidade de Gestão de Inspeção (UGI), engenheiro civil e de segurança do trabalho Rafael dos Santos Silva, destacou o impacto do evento a nível regional. “O Plano Diretor indica para onde o município vai se desenvolver, quais equipamentos públicos são necessários onde está havendo maior expansão”, comentou.

Silva ressalta a necessidade da população ser sensibilizada para participar da elaboração do planejamento de sua cidade. “O Plano Diretor não é um plano de governo, do prefeito. Ele tem vigência de 10 anos, sendo renovável por mais 10 anos. Mesmo que o prefeito seja reeleito, o documento segue para a próxima gestão para que possa ser dada continuidade ao crescimento ordenado do município”, concluiu.

A próxima Trilha de Gestão Pública está prevista para julho, no dia 6 - uma segunda-feira. O projeto itinerante vai para São José dos Campos com o tema “BIM para Cidades Inteligentes: Inovação e Eficiência”.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PORTARIA N.º 10.477, DE 30 DE JUNHO DE 2026**

Designa gestor de Termos de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A Prefeita Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 66, VIII, da LOM, e

Considerando a necessidade de designar Gestor para a execução dos Termos de Fomento em razão das emendas parlamentares municipais, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a indicação do novo gestor, feita por meio do Processo nº 10.097/2026.

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o Sr. César André Fattori, portador do documento de identidade RG nº 8.***.***, inscrito no CPF sob nº 037. ***.***-05, como gestor dos termos celebrados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde com as seguintes Organizações da Sociedade Civil:

I – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE);

II – Associação dos Voluntários de Apoio e Combate ao Câncer de Itapeva (AVACCI);

III – Associação dos Deficientes Visuais de Itapeva e Região Luz da Visão;

IV – Associação dos Deficientes Renais Crônicos de Itapeva e Região;

V – Santa Casa de Misericórdia de Itapeva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 30 de junho de 2026.

ADRIANA DUCH MACHADO

Prefeita Municipal

MÁRCIA APARECIDA BELÉM DE MORAES

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 10.478, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Designa gestor de Termos de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A Prefeita Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 66, VIII, da LOM, e

Considerando a necessidade de designar Gestor para a execução dos Termos de Fomento em razão das emendas parlamentares municipais, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a indicação do novo gestor, feita por meio do Processo nº 10.097/2026.

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a Sra. Karen Grube Lopez, portadora do documento de identidade RG nº 32. ***. ***-2, inscrita no CPF sob nº 227. ***. ***-71 como gestora dos termos celebrados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde com as seguintes Organizações da Sociedade Civil:

I – Lar Vicentino de Itapeva;

II – Comunidade Terapêutica Mãe da Vida;
III – Centro Terapêutico Cristão Salva Vidas;
IV – Associação Beneficente Ao Teu Encontro;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 30 de junho de 2026.

ADRIANA DUCH MACHADO

Prefeita Municipal

MÁRCIA APARECIDA BELÉM DE MORAES

Secretária Municipal de Saúde

DECRETO N.º 15.314, DE 25 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 5.363, de 30 de dezembro de 2025.

A Prefeita Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 6º, inciso I, da Lei Municipal n.º 5.363, de 30 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Planejamento feita por meio do Processo n.º 11.577/2026.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

13.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E INFRAESTRUTURA	
13.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
665/ 3.3.90.30.00 26.782/0019- 2295 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	0019 - Gestão de desenvolvimento da infraestrutura e serviços. - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS. - MATERIAL DE CONSUMO.	R\$ 30.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

13.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E INFRAESTRUTURA	
13.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
4617/ 3.3.90.39.00 26.782/0019-2419 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	0019 - Gestão de desenvolvimento da infraestrutura e serviços. - MANUTENÇÃO DE PONTES E TRAVESSIAS EM ESTRAD. - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ.	R\$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto tem por justificativa a aquisição de pedras para a continuidade dos serviços de conservação das estradas rurais.

Art. 4º O percentual utilizado do limite disposto no art. 6º, inciso I, da Lei Municipal n.º 5.363, de 30 de dezembro de 2025 é de 0,79%.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de junho de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 25 de junho de 2026.

ADRIANA DUCH MACHADO

Prefeita Municipal

LAURINDO JOSÉ LOPES PAULINO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Infraestrutura

DECRETO N.º 15.316, DE 30 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 5.363, de 30 de dezembro de 2025.

A Prefeita Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso V, da Lei Municipal n.º 5.363, de 30 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Planejamento feita por meio do Processo n.º 11.694/2026.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais) suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

15.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECON.	
15.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
710 /3.1.90.13.00 22.122/0023-2077 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 1100000	0023-DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, COMERCIAL E IND. -VALORIZACAO DO SERVIDOR PUBLICO DA REDE MUNICIPAL. -OBRIGACOES PATRONAIS.	R\$ 20.000,00
09.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
7000/3.3.90.46.00 12.361/0028-2423 Fonte Recurso 02 Cód. Aplic. 2620000	0028-GESTAO PEDAGOGICA E ADMINISTRATIVA NA EDUCAÇÃO. -VALORIZACAO DO SERVIDOR PUBLICO DA REDE MUNICIPAL. -AUXILIO ALIMENTACAO.	R\$ 620.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

09.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
2548/3.1.90.11.00 12.365/0028-2423 Fonte Recurso 02 Cód. Aplic. 2710000	0028- GESTAO PEDAGOGICA E ADMINISTRATIVA NA EDUCAÇÃO. -VALORIZACAO DO SERVIDOR PUBLICO DA REDE MUNICIPAL. -VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI.	R\$ 620.000,00
15.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECON.	
15.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
5197/3.3.90.36.00 04.122/0023-2039 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 1100000	0023-DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, COMERCIAL E IND. -GESTAO MUNICIPAL. -OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI.	R\$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto tem por justificativa o Adimplemento da folha de pagamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de junho de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 30 de junho de 2026.

ADRIANA DUCH MACHADO

Prefeita Municipal

GENI CARDOSO MUZEL SANTOS

Secretária Municipal de Educação

OSEAS DE BARROS CAMPOLIM

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

DECRETO N.º 15.317, DE 30 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º

5.363, de 30 de dezembro de 2025.

A Prefeita Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso I, da Lei Municipal n.º 5.363, de 30 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Planejamento feita por meio do Processo n.º 11.696/2026.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

07.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
6541/3.1.90.11.00 10.301/0029-2077 Fonte Recurso 95 Cód. Aplic.3010001	0029 - VALORIZANDO PESSOAS, PROMOVENDO SAÚDE. -VALORIZACAO DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL. -VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI	R\$ 90.000,00
6542/3.1.91.13.00 10.301/0029-2077 Fonte Recurso 95 Cód. Aplic.3010001	0029 - VALORIZANDO PESSOAS, PROMOVENDO SAÚDE. -VALORIZACAO DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL. -OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS.	R\$ 14.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através do superávit financeiro inerente a TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC. BLOCO ATENÇÃO BASICA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de junho de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 30 de junho de 2026.

ADRIANA DUCH MACHADO

Prefeita Municipal

MÁRCIA AP. BELÉM DE MORAES

Secretária Municipal de Saúde

DECRETO N.º 15.321, DE 30 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 5.363, de 30 de dezembro de 2025.

A Prefeita Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso I, da Lei Municipal n.º 5.363, de 30 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Planejamento feita por meio do Processo n.º 11.699/2026.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 325.589,06 (trezentos e vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e nove reais e seis centavos) suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

07.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

6993 /3.3.90.30.00 10.302/0029-2365 Fonte Recurso 08 Cód. Aplic. 8040202	0029-VALORIZANDO PESSOAS, PROMOVENDO SAUDE. -GESTAO DOS SERVICOS DE MEDIA E ALTA COMPLE. -MATERIAL DE CONSUMO.	R\$ 184.589,06
6994 /4.4.90.52.00 10.301/0029-2364 Fonte Recurso 08 Cód. Aplic. 8040005	0029-VALORIZANDO PESSOAS, PROMOVENDO SAUDE. -GESTAO DOS SERVICOS DE ATENCAO BASICA. -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$ 100.000,00
6997 /3.3.50.43.00 10.302/0029-2365 Fonte Recurso 08 Cód. Aplic. 8040306	0029-VALORIZANDO PESSOAS, PROMOVENDO SAUDE. -GESTAO DOS SERVICOS DE MEDIA E ALTA COMPLE. -SUBVENCoes SOCIAIS .	R\$ 10.000,00
6999 /3.3.50.43.00 10.302/0029-2365 Fonte Recurso 08 Cód. Aplic. 8040208	0029-VALORIZANDO PESSOAS, PROMOVENDO SAUDE. -GESTAO DOS SERVICOS DE MEDIA E ALTA COMPLE. -SUBVENCoes SOCIAIS .	R\$ 10.000,00
09.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
09.01.00	GABINETE E DEPENDENCIAS	
6995 /3.3.90.39.00 12.361/0024-2441 Fonte Recurso 08 Cód. Aplic. 8040079	0024-INFRAESTRUTURA ESCOLAR SEGURA SALUBRE E AC . -REFORMA E MANUTENCAO ESCOLAS ENSINO FUNDAM. -OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ.	R\$ 5.000,00
6998/4.4.90.52.00 12.361/0028-2386 Fonte Recurso 08 Cód. Aplic. 8040177	0028-GESTAO PEDAGOGICA E ADMINISTRATIVA NA EDUC. -GESTAO DO ENSINO FUNDAMENTAL. -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$ 6.000,00
17.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
17.01.00	GABINETE E DEPENDENCIAS	
6996/3.3.90.30.00 06.181/0016- 2267 Fonte Recurso 08 Cód. Aplic. 8040020	0016-ITAPEVA COM MAIS SEGURANCA. -ATIVIDADES DE SEGURANCA-GUARDA MUNICIPAL. -MATERIAL DE CONSUMO.	R\$ 10.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
6573/3.3.50.43.00 10.302/0029-2365 Fonte Recurso 08 Cód. Aplic. 8040005	0029-VALORIZANDO PESSOAS, PROMOVENDO SAUDE. -GESTAO DOS SERVICOS DE MEDIA E ALTA COMPLE. -SUBVENCoes SOCIAIS.	R\$ 100.000,00
6607/3.3.50.43.00 10.302/0029-2365 Fonte Recurso 08 Cód. Aplic. 8040202	0029-VALORIZANDO PESSOAS, PROMOVENDO SAUDE. -GESTAO DOS SERVICOS DE MEDIA E ALTA COMPLE. -SUBVENCoes SOCIAIS.	R\$ 184.589,06
6647/4.4.50.42.00 10.302/0029-2365 Fonte Recurso 08 Cód. Aplic. 8040208	0029-VALORIZANDO PESSOAS, PROMOVENDO SAUDE. -GESTAO DOS SERVICOS DE MEDIA E ALTA COMPLE. -AUXÍLIOS.	R\$ 10.000,00
6888/4.4.90.52.00 10.302/0029-2365 Fonte Recurso 08 Cód. Aplic. 8040306	0029-VALORIZANDO PESSOAS, PROMOVENDO SAUDE. -GESTAO DOS SERVICOS DE MEDIA E ALTA COMPLE. -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$ 10.000,00
09.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
09.01.00	GABINETE E DEPENDENCIAS	
6738/3.3.90.30.00 12.365/0028-2433 Fonte Recurso 08 Cód. Aplic. 8040177	0028-GESTAO PEDAGOGICA E ADMINISTRATIVA NA EDUC. -GESTAO DA EDUCACAO INFANTIL. -MATERIAL DE CONSUMO.	R\$ 6.000,00
6770/4.4.90.52.00 12.365/0028-2433 Fonte Recurso 08 Cód. Aplic. 8040079	0028-GESTAO PEDAGOGICA E ADMINISTRATIVA NA EDUC. -GESTAO DA EDUCACAO INFANTIL. -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto tem por justificativa a alteração de finalidade das Emendas Parlamentares n.º 202, 288, 286, 281, 296, 295, 5, 79, 20, 306, 177 e 208 com impedimento de ordem técnica.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de junho de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 30 de junho de 2026.

ADRIANA DUCH MACHADO

Prefeita Municipal

GENI CARDOSO MUZEL SANTOS

Secretária Municipal de Educação

MARCIA AP. BELÉM DE MORAES

Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N.º 127/2026

PROCESSO N.º 10.567/2026

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE ITAPEVA

CREDOR: JOSÉ PAULINO DOS SANTOS NETO

OBJETO: reconhecimento das dívidas do MUNICÍPIO com o CREDOR, oriundas de despesas comprovadamente realizadas em favor da Secretaria Municipal de Educação, visando à liquidação e

ao pagamento do valor devido, conforme documentos acostados nos autos do Processo administrativo n.º 10.567/2026.

VALOR: R\$ 1.874,60 (um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta

Centavos

DOTAÇÃO: Despesa: 6351

Órgão: 09.01.00

Categoria Econômica: 3.3.90.93.00

Função: 12

Subfunção: 361

Ação: 2386

Fonte: 01

Cód. Aplicação: 2200000

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2026

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N.º 128/2026

PROCESSO N.º 10.571/2026

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE ITAPEVA

CREDOR: ADRIANO ALMEIDA SANTOS

OBJETO: reconhecimento das dívidas do MUNICÍPIO com o CREDOR, oriundas de despesas comprovadamente realizadas em favor da Secretaria Municipal de Educação, visando à liquidação e ao pagamento do valor devido, conforme documentos acostados nos autos do Processo administrativo n.º 10.571/2026.

VALOR: R\$ 44.634,60 (quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais centavos).

Despesa: 6351

Órgão: 09.01.00

Econômica: 3.3.90.93.00

Função: 12

Subfunção: 361

Ação: 2386

Fonte: 01

Cód. Aplicação: 220000.

DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2026.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N.º 129/2026

PROCESSO N.º 10.576/2026

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE ITAPEVA

CREDOR: ELAINE CAMARGO DOS REIS ARAÚJO

***396808**

OBJETO: reconhecimento das dívidas do MUNICÍPIO com o CREDOR, oriundas de despesas comprovadamente realizadas em favor da Secretaria Municipal de Educação, visando à liquidação e ao pagamento do valor devido, conforme documentos acostados nos autos do Processo

Administrativo n.º 10.576/2026.

VALOR: R\$ 49.816,28 (quarenta e nove mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos).

Despesa: 6351

Órgão: 09.01.00

Econômica: 3.3.90.93.00

Função: 12

Subfunção: 361

Ação: 2386

Fonte: 01

Cód. Aplicação: 220000.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2026.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO
DE DÍVIDA N.º 130/2026**

PROCESSO N.º 10.584/2026

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE ITAPEVA

CREDOR: IVAIR APARECIDO DE SOUZA ***081138**

OBJETO: reconhecimento das dívidas do MUNICÍPIO com o CREDOR, oriundas de despesas comprovadamente realizadas em favor da Secretaria Municipal de Educação, visando à liquidação e ao pagamento do valor devido, conforme documentos acostados nos autos do Processo Administrativo n.º 10.584/2026.

VALOR: R\$ 12.854,40 (doze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Despesa: 06351

Órgão: 09.01.00

Econômica: 3.3.90.93.00

Função: 12

Subfunção: 361

Ação: 2386

Fonte: 01

Cód. Aplicação: 220000.

DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2026.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO
DE DÍVIDA N.º 131/2026**

PROCESSO N.º 10.585/2026

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE ITAPEVA

CREDOR: J.M.R. DE ALMEIDA TRANSPORTES

OBJETO: reconhecimento das dívidas do MUNICÍPIO com o CREDOR, oriundas de despesas comprovadamente realizadas em favor da Secretaria Municipal de Educação, visando à liquidação e ao pagamento do valor devido, conforme documentos acostados nos autos do Processo Administrativo n.º 10.585/2026.

VALOR: R\$ 34.761,00 (trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e um reais)

Despesa: 06351

Órgão: 09.01.00

Econômica: 3.3.90.93.00

Função: 12

Subfunção: 361

Ação: 2386

Fonte: 01

Cód. Aplicação: 220000.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2026

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO
DE DÍVIDA N.º 132/2026**

PROCESSO N.º 10.586/2026

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE ITAPEVA

CREDOR: J.C. VIEIRA DE ALMEIDA TRANSPORTES

OBJETO: reconhecimento das dívidas do MUNICÍPIO com o CREDOR, oriundas de despesas comprovadamente realizadas em favor da Secretaria Municipal de Educação, visando à liquidação e ao pagamento do valor devido, conforme documentos acostados nos autos do Processo Administrativo n.º 10.586/2026.

VALOR: R\$ 29.159,88 (vinte e nove mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Despesa: 6351

Órgão: 09.01.00

Econômica: 3.3.90.93.00

Função: 12

Subfunção: 361

Ação: 2386

Fonte: 01

Cód. Aplicação: 220000.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2026.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SME Nº 07, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE sobre a homologação e a implementação do Plano de Expansão do Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil (CONAQUEI) 2026-2036 no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Itapeva/SP.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITAPEVA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, que assegura o direito à educação e a garantia de padrão de qualidade como dever do Estado;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que estabelece os princípios, fins e a organização da educação nacional, regulamentando o dever com a Educação Infantil em creches e pré-escolas;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância (Marco Legal da Primeira Infância), estabelecendo áreas prioritárias e a articulação intersetorial nas ações voltadas às crianças de zero a seis anos;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.851, de 3 de maio de 2024, que dispõe sobre a obrigação de os municípios realizarem o levantamento anual da demanda manifesta e reprimida por vagas na Educação Infantil, visando o planejamento da expansão das redes públicas de ensino;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 22 de maio de 2024, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil, orientando a organização pedagógica, de infraestrutura e de recursos humanos para o atendimento adequado às crianças;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 501, de 26 de maio de 2025, que institui o Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil (CONAQUEI), com a finalidade de apoiar os entes federados na melhoria das condições físicas e técnico-pedagógicas das redes de ensino;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.423, de 16 de abril de 2026, que dispõe sobre os princípios e as diretrizes para a elaboração e a implementação das Políticas Públicas pela Primeira Infância no Município de Itapeva-SP e institui o Plano Municipal pela Primeira Infância;

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 10.471, de 23 de junho de 2026, que designa os membros da Comissão de elaboração do Plano de Expansão do Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil - CONAQUEI;

R E S O L V E

Artigo 1º Fica homologado o Plano de Expansão do Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil (CONAQUEI) 2026-2036 do Sistema Municipal de Ensino de Itapeva/SP, como documento orientador das políticas públicas e metas de expansão física e de atendimento para a Primeira Infância na rede municipal e conveniada.

§1º O Plano de Expansão constitui instrumento de planejamento e gestão destinado a assegurar o direito de acesso, permanência, aprendizagem e desenvolvimento integral de todas as crianças de zero a seis anos.

§2º O referido plano possui caráter decenal e dinâmico, sendo passível de monitoramento contínuo e avaliações periódicas com base em relatórios técnicos de demanda educacional.

Artigo 2º O Plano de Expansão será implementado e executado em colaboração intersetorial com as Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e demais órgãos da rede de proteção integral do município de Itapeva/SP.

Artigo 3º A execução e acompanhamento do Plano de Expansão do CONAQUEI observará os seguintes eixos estratégicos estruturantes:

I - Diagnóstico e Gestão da Demanda e Matrículas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

- II - Expansão da Rede Física e Melhoria da Infraestrutura Escolar;
- III - Brinquedos, Equipamentos e Espaços de Desenvolvimento Infantil;
- IV - Educação Especial e Inclusiva;
- V - Valorização e Formação Profissional Continuada;
- VI - Alimentação e Transporte Escolar.

Artigo 4º Fica instituída a Comissão Permanente de Acompanhamento (CPA) municipal que se reunirá periodicamente para revisar os indicadores de cumprimento de metas.

Artigo 5º Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal da Educação e ouvida a Comissão Permanente de Acompanhamento (CPA), em conformidade com as legislações vigentes.

Artigo 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à aprovação do Plano pelo Conselho Municipal de Educação ocorrida em 26 de junho de 2026.

GENI CARDOSO
MUZEL
SANTOS:0817097
3848

Assinado de forma digital
por GENI CARDOSO MUZEL
SANTOS:08170973848
Dados: 2026.06.30 14:12:10
-03'00'

GENI CARDOSO MÜZEL SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CNPJ: 46.634.358/0001-77

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Plano de Expansão do Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil CONAQUEI



Itapeva-SP

2026-2036



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CNPJ: 46.634.358/0001-77

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

REALIZAÇÃO



Cel. Adriana Duch Machado

Prefeita Municipal

Geni Cardoso Müzel Santos

Secretária Municipal da Educação

Lucicléia de Siqueira Rodrigues Schreiner

Secretária Municipal de Assistência Social

Márcia Aparecida Belém de Moraes

Secretária Municipal de Saúde

Comissão do Plano de Expansão do Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil (CONAQUEI)

Presidente - Coordenadoria de Educação Infantil

Daniele Cristina Vedana Cremostim

Representante Aluno do Pré I

Allana de Almeida Mello

Coordenadoria de Implementação de Políticas Públicas Educativas

Raquel dos Santos Ribeiro

Departamento de Normas e Conselhos Educativos

Marcia Machado Góes

Coordenadoria Administrativa Financeira

Clóvis Valério da Silva

Departamento de Programas e Projetos Educativos

Débora Cíntia de Almeida Mello

Departamento de Manutenção e Serviços de Infraestrutura

Escolar

Isabela Martins Franço



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CNPJ: 46.634.358/0001-77

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Departamento de Demanda**Escolar e Estatística Educacional**

Rosangela Silva Ramos Rodrigues
dos Santos

Supervisão de Educação Básica

Patricia de Oliveira Ribeiro Nogueira

Diretor de Escola

Regina Marques Mendes Nunes

Diretor de Escola

Claudete Ferreira de Macedo
Machado

Diretor de Escola (Suplente)

Adriana Aparecida Brisola Vieira

Coordenador Pedagógico

Josicelle Aparecida Carriel Patette
Neves

Coordenador Pedagógico

Flag Frutuoso Graciliano

Auxiliar de Desenvolvimento**Infantil**

Carla Rabelo de Barros

Auxiliar de Desenvolvimento**Infantil**

Juliana Antunes de Lima

Auxiliar de Desenvolvimento**Infantil (Suplente)**

Maísa Bueno Leite Galvão

Professor de Educação Básica I

Paulo Emidio Santos de Moura

Professor de Educação Básica I

Liliane Gomes da Silva Araújo

Professor de Educação Básica I**(Suplente)**

Marcia Regina da Silva

Conselho Municipal de Educação

Antonio Alexandre de Faria

Conselho Municipal de Educação**(Suplente)**

Mônica Cibele Machado dos Santos

Poder Legislativo

Vanderlei Bueno Pacheco

Secretaria Municipal da Saúde

Adriana Vieira Barros

Secretaria Municipal da Saúde**(Suplente)**

Luana de Freitas Cardoso

CMDCA

Douglas Moraes Ferraresi

Secretaria de Assistência Social

Raquel Aparecida de Almeida

Oliveira

Conselho Tutelar

Edinéia Martins Vieira Pinto

Sumário

Plano de Expansão Municipal em conformidade com Resolução CNE/CEB nº 1/2024 e Portaria MEC nº 501/2025	2
1. Identificação	2
2. Referência normativa	2
3. Justificativa	2
4. Objetivos	3
ESTIMATIVA E AÇÕES ESTRATÉGICAS – MUNICÍPIO DE ITAPEVA/SP	4
1. Diagnóstico da Demanda	4
2. Gestão da Demanda e Matrículas	7
3. Expansão da Rede Física e Melhoria de atendimento da Infraestrutura Escolar	8
4. Brinquedos e Espaços de Desenvolvimento Infantil	12
5. Educação Inclusiva	13
6. Recursos Humanos	14
7. Alimentação Escolar	14
8. Transporte Escolar	14
9. Cronograma de Execução	15
10. Resultados Esperados	15
11. Metas	16
12. Recursos Necessários	23
13. Cronograma	23
14. Monitoramento e Avaliação	23
15. Sustentabilidade e Continuidade	23
16. Anexos	24
FONTES	24



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CNPJ: 46.634.358/0001-77

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Plano de Expansão Municipal em conformidade com Resolução CNE/CEB nº 1/2024 e Portaria MEC nº 501/2025

1. Identificação

- Município: Itapeva
- Estado: SP
- Responsável local: Daniele Cristina Vedana Cremostim – Coordenadora Geral de Educação Infantil
- Período de execução: 2026 a 2036

2. Referência normativa

- Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil (Resolução CNE/CEB Nº 1/2024)
- Compromisso CONAQUEI (Portaria MEC Nº 501/2025)

3. Justificativa

A presente proposta tem como finalidade fortalecer a política pública de Educação Infantil, assegurando o direito de acesso, permanência, aprendizagem e desenvolvimento integral de todas as crianças, em conformidade com a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), o Plano Nacional de Educação (PNE), a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

A elaboração deste plano fundamenta-se na necessidade de ampliar a oferta de vagas, qualificar os espaços educativos, promover a inclusão, fortalecer a formação continuada dos profissionais, aprimorar as práticas pedagógicas e garantir mecanismos permanentes de monitoramento, avaliação e financiamento da Educação Infantil. As ações propostas visam responder aos desafios identificados no município, considerando as especificidades territoriais, sociais, econômicas, culturais e educacionais da população atendida.

O plano também busca consolidar uma gestão democrática e participativa, baseada em diagnósticos periódicos, indicadores de qualidade e processos de autoavaliação institucional, possibilitando o planejamento de ações fundamentadas em evidências. A articulação entre educação, saúde, assistência social, cultura, esporte e demais setores constitui estratégia essencial para assegurar o atendimento integral às crianças e o fortalecimento do vínculo com as famílias e a comunidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CNPJ: 46.634.358/0001-77

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Além disso, a implementação das metas e estratégias previstas contribuirá para a redução das desigualdades educacionais, a promoção da equidade, o respeito à diversidade e a garantia de condições adequadas de atendimento para todas as crianças, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade ou público-alvo da educação especial.

Dessa forma, o presente plano representa um instrumento de planejamento, gestão e acompanhamento das políticas de Educação Infantil, orientando ações contínuas de melhoria da qualidade da oferta educacional e assegurando que os investimentos realizados atendam às necessidades reais da rede municipal, promovendo uma educação pública inclusiva, equitativa e de qualidade social para todas as crianças.

4. Objetivos

Geral:

Expandir e qualificar a oferta de Educação Infantil no município, garantindo acesso, permanência, qualidade e equidade, em conformidade com as normas nacionais.

Específicos:

1. Utilizar o diagnóstico da demanda manifesta e reprimida para a expansão de 100% de oferta de Educação Infantil no município.
2. Promover a melhoria da infraestrutura das unidades existentes, a ampliação dos espaços físicos, a construção de novas unidades e salas referências, bem como a aquisição de mobiliário, recursos e equipamentos adequados às faixas etárias da Educação Infantil.
3. Garantir formação continuada de qualidade com regularidade, e em serviço para todos os profissionais que atuam nas unidades de educação infantil.
4. Fortalecer os princípios de qualidade e equidade nas práticas e atendimento de acordo com as especificidades das crianças.
5. Promover parcerias com empresas e instituições Públicas e Privadas, e organizações da sociedade civil, que envolvam ações de colaboração para o bem-estar e saúde de crianças bem pequenas e formação para comunidade escolar.
6. Elaborar e implementar indicadores institucionais de qualidade para a rede de educação infantil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CNPJ: 46.634.358/0001-77

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

7. Garantir equidade, considerando diferenças regionais, socioeconômicas, étnico-raciais, de gênero, deficiência e diversidade linguística.

Produzir relatórios e evidências técnicas que comprovem a necessidade de ampliação dos recursos financeiros para a educação infantil, subsidiando sua inclusão e fortalecimento no PPA, na LDO e na LOA.

ESTIMATIVA E AÇÕES ESTRATÉGICAS – MUNICÍPIO DE ITAPEVA/SP

1. Diagnóstico da Demanda

O Município de Itapeva possui atualmente 4.307 crianças matriculadas na Educação Infantil, sendo 2.038 em Creche (0 a 3 anos) e 2.269 na Pré-Escola (4 e 5 anos), distribuídas em 216 turmas da rede municipal e conveniada.

Os dados da Secretaria Municipal da Saúde apontam a existência de aproximadamente 5.003 crianças na faixa etária de 0 a 9 anos nos territórios analisados, sendo 2.828 crianças de 0 a 4 anos apenas nas unidades de saúde levantadas pela comissão técnica.

Os registros de nascidos vivos demonstram estabilidade da demanda potencial:

- 2021: 1.303 nascimentos
- 2022: 1.251 nascimentos
- 2023: 1.309 nascimentos
- 2024: 1.155 nascimentos
- 2025: 1.212 nascimentos
- 2026 (até junho): 546 nascimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CNPJ: 46.634.358/0001-77

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

1. Equipes de zona rural

Unidade de saúde	< 1 ano	1 ano	2 anos	3 anos	4 anos	5 a 9 anos	Total 0 a 4	Total 0 a 9
Unidade PSF Guarizinho João	90	42	60	55	59	365	306	671
Unidade de Saúde São Roque Areia Branca	89	49	39	40	34	245	251	496
Unidade PSF Alto da Brancal Itapeva	85	33	65	61	70	260	314	574
EACS Agrovilas Itapeva	43	20	20	24	26	126	133	259
Unidade de Saúde Caputera Amarela Velha	74	50	55	95	92	501	366	867
Unidade de Saúde Pacova	85	59	52	43	53	281	292	573
TOTAL	466	253	291	318	334	1778	1662	3440



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CNPJ: 46.634.358/0001-77

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2. Equipes de zona urbana / bairros vulneráveis

Unidade de saúde	< 1 ano	1 ano	2 anos	3 anos	4 anos	5 a 9 anos	Total 0 a 4	Total 0 a 9
UBS Vila Santa Maria Itapeva	198	103	61	95	88	477	545	1022
Unidade PSF Vila São Benedito Itapeva	97	43	55	49	56	243	300	543
Unidade PSF Vila Dom Bosco Cimentolândia Itapeva	196	91	87	110	100	492	584	1076
Unidade PSF Vila Taquari Itapeva	221	111	112	119	120	484	683	1167
Unidade de Saúde Vila Bom Jesus Imperador	123	52	51	53	59	437	338	775

Elaborado a partir dos relatórios de cadastro individual enviados | Data-base: 15/06/2026

NASCIDOS VIVOS – Fonte: Vigilância Epidemiológica de Itapeva/SP	
2021	1303
2022	1251
2023	1309
2024	1155
2025	1212
2026	(até junho) - 546

Esses indicadores evidenciam a necessidade de ampliação progressiva da oferta de vagas em creches, especialmente para crianças de 0 a 3 anos, faixa em que se concentram as maiores demandas reprimidas identificadas pela Central de Vagas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CNPJ: 46.634.358/0001-77

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

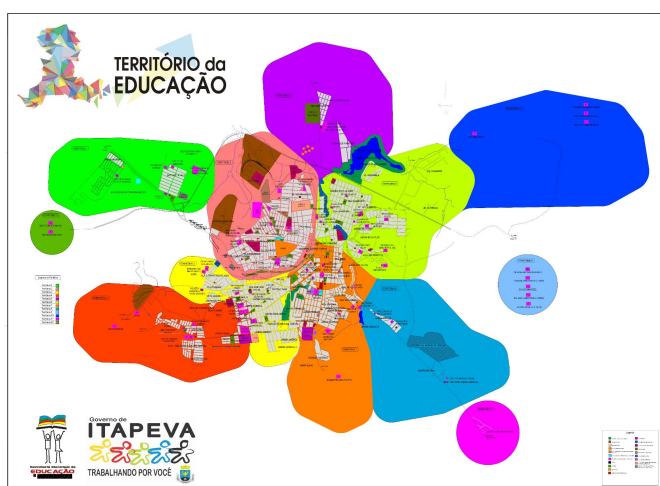
2. Gestão da Demanda e Matrículas

O município implementará sistema permanente de monitoramento da demanda por vagas, articulando informações da:

- Central de Vagas;
- Secretaria Municipal da Saúde;
- Cadastro Único;
- Conselho Tutelar;
- Assistência Social;
- Unidades Escolares;

Os territórios que apresentam maior necessidade de aumento de oferta de vagas na educação infantil:

- 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10.



[Link de acesso ao mapa](#)

A atualização dos dados ocorrerá anualmente entre setembro e novembro, com publicação dos resultados no primeiro trimestre do ano subsequente.

O sistema informatizado de gestão de matrículas será aperfeiçoado para acompanhamento em tempo real da demanda reprimida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CNPJ: 46.634.358/0001-77

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

3. Expansão da Rede Física e Melhoria de atendimento da Infraestrutura Escolar

	UNIDADE ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	CRECHE (0 A 3 ANOS)										PRÉ ESCOLA (4 E 5 ANOS)						TOTAL GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
		BERÇARIO 1		BERÇARIO 2		MATERNAL 1		MATERNAL 2		TOTAL (0 A 3 ANOS)		PRÉ ESCOLA 1		PRÉ ESCOLA 2		TOTAL 4 E 5 ANOS		TOTAL TURMAS	TOTAL ALUNOS
		TURMAS	ALUNOS	TURMAS	ALUNOS	TURMAS	ALUNOS	TURMAS	ALUNOS	TURMAS	ALUNOS	TURMAS	ALUNOS	TURMAS	ALUNOS	TURMAS	ALUNOS		
1	ACACIO PIEDADE CEL EM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	42	2	42	2	42	
2	ALFREDO LANGNER FILHO PROF. EMEI	0,5	9	1,5	20	2	28	2	38	6	95	3	49	2	40	5	89	11	184
3	ANTONIO CARVALHO FELIPPE PROF. EM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1,5	28	1,5	32	3	60	3	60
4	ANTONIO FELIPPE PROF. EM	0,5	4	0,5	18	1	23	1	26	3	71	1	27	2	37	3	64	6	135
5	ANTONIO JOSÉ BELEZIA PROF. EMEI	1	18	1	20	2	32	2	43	6	113	2	36	2	48	4	84	10	197
6	AUTA ROLIM PROFA. EM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	95	4	95	4	95	
7	CELSO DUCH VILLAR PROF. EM	0,5	8	0,5	9	1	21	1	17	3	55	1	24	1	29	2	53	5	108
8	DARCY DE MOURA BRAATZ MUZEL PROFA. CRECHE	0,5	6	1,5	17	1	24	2	25	4	72	0	0	0	0	0	0	4	72
9	DIRCE LARA DA SILVA EM (RURAL)	0	0	0	0	0	0	0,5	7	0	7	1,5	33	1	19	2,5	52	2,5	59
10	EDNA MUZEL DE MOURA PROFA. CRECHE	1	15	2	54	3	64	2	41	8	174	0	0	0	0	0	0	8	174
11	ELIZA DE BARROS MORAES EM (RURAL)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	44	2	29	3	73	3	73
12	ELZA DE SOUZA BARROS PROFA. EMEI	0,5	10	1,5	21	1	21	1	23	4	75	2	42	2	49	4	91	8	166
13	EMEI PROFA. CINIRA FÁRIA GODOV	0,5	13	1,5	28	2,5	39	2,5	58	7	138	3	59	0	0	3	59	10	197
14	ESCOLA MUNICIPAL QUILOMBOLA JOSEPHA DE PAULA LIMA	0	0	0	0	0,5	5	0,5	3	1	8	0,5	8	0,5	10	1	18	2	26
15	EUFLAVIO BARBOSA PROF. EM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	56	2	56	2	56	
16	FLAVIA ELSIE FERRARI LIMA PROFA. EMEI	0,5	12	1,5	17	2	23	3	49	7	101	2	38	2	44	4	82	11	183
17	FRANCISCO ROSSI JUNIOR CRECHE	1	20	2	30	2	36	2	37	7	123	0	0	0	0	0	0	7	123
18	GENESIO MOURA MUZEL DR PROF EM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	49	2	49	2	49	
19	GLAUCIA DE MELO SANTOS PONTES PROFA CRECHE	0,5	9	1,5	16	1,5	27	1,5	24	5	76	2	31	2	43	4	74	9	150
20	HELIO DE MORAIS PROF EM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	43	2	43	2	43	
21	HILDA FRIDA GHERING GEMINIANI PROFA. EM	0,5	3	0,5	13	1	10	1	19	3	45	1	23	1	29	2	52	5	97
22	JALILE ABDALLA BUHRER PROFA. EMEI	1	16	1	19	2	36	3	51	7	122	2	45	1	23	3	68	10	190
23	JOSÉ LOPES FERNANDEZ EM	1	13	1	20	2	37	2	40	6	110	2	42	2	49	4	91	10	201
24	JOSÉ LÚCIO MARTINS PROF. EMEI	0	0	0	0	0	0	1	24	1	24	4	94	4	92	8	186	9	210
25	JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA PROF EM (RURAL)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	15	2	36	3	51	3	51
26	JOSÉ SEBASTIÃO HERREIRA PROF. EM (RURAL)	0	0	0,5	9	0,5	11	1	19	2	39	1,5	28	1,5	35	3	63	5	102
27	LEONOR CERDEIRA PROFA. EM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	41	2	61	4	102	4	102
28	MARIA JOSÉ RIBEIRO SCHOLS PROFA. EM (RURAL)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,5	4	0,5	12	1	16	1	16
29	MARIA TEREZINHA DE OLIVEIRA PROFA. EM (RURAL)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	32	1	31	2	63	2	63
30	MARY LAW FELIPPE PROFA. EMEI	0,5	8	1,5	36	2	35	3	75	7	154	4	70	0	0	4	70	11	224
31	NAIR RODRIGUES DE QUEIROZ PROFA. EM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	32	2	48	4	80	4	80
32	NEUSA MARIA DA SILVEIRA CAMARGO EMEI	0,5	7	0,5	7	0,5	10	0,5	7	2	31	0,5	15	0,5	9	1	24	3	55
33	OLIVA GOMES EM (RURAL)	0	0	0	0	0	0	0,5	4	0,5	4	1	21	0,5	8	1,5	29	2	33
34	OSCAR VIEIRA MURAT PROF. EMEI	1	19	2,5	35	2,5	54	2	47	8	155	2	42	0	0	2	42	10	197
35	SATURNINO LIMA ARAÚJO. EM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	33	2	32	4	65	4	65
36	TEREZINHA DE MOURA RODRIG GOMES PROF. EM (ASSENTAMENTO - RURAL)	0,5	1	0,5	5	1	10	0,5	7	2,5	23	1	16	1	19	2	35	4,5	58
37	WANDA GEMIGNANI MANCEBO EMEIEF PROFA	0,5	8	0,5	12	1	31	1	29	3	80	2	43	1	29	3	72	6	152
38	ZELINA GUIMARAES PROFA. EMEI	1	12	1	27	2	34	2	37	6	110	2	52	0	0	2	52	8	162
39	ZITA FERRARI PROFA. EM (EXTRATIVISTA - RURAL)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,5	12	0,5	12	1	24	1	24
	TOTAL ED. INFANTIL REDE MUNICIPAL	13,5	211	24,5	433	34	611	38,5	750	109	2005	52,5	1079	52,5	1190	105	2269	214	4274
1	LAR DO AMOR CRECHE (FILANTROPICA) COM CONVÊNIO	0	0	1	12	1	21	0	0	2	33	0	0	0	0	0	0	2	33
	TOTAL ED. INFANTIL REDE CONVENIADA	0	0	1	12	1	21	0	0	2	33	0	0	0	0	0	0	2	33
	TOTAL GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL	13,5	211	25,5	445	35	632	38,5	750	111	2038	52,5	1079	52,5	1190	105	2269	216	4307



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CNPJ: 46.634.358/0001-77

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Com base no levantamento realizado pela Comissão Permanente de Acompanhamento (CPA), serão priorizadas as seguintes intervenções:

Construção de Novas Salas

- EM Eliza de Barros
- EM José Lopes Fernandez
- EMEI Zelina Guimarães
- EMEI Francisco Rossi Junior
- EM Celso Duch Villar
- EMEI Darcy de Moura Braatz Müzel
- EM Auta Rolim
- EMEI Mary Law Felipe
- EM Nair Rodrigues Queiroz
- EM Maria Terezinha de Oliveira

[Memorial Descritivo](#)

Construção de Novas Unidades

Prioridade para estudos técnicos e viabilidade de expansão:

- EMEI Neusa Maria da Silveira Camargo
- EM Oliva Gomes
- EM Eliza de Barros
- EM Antônio José Belézia
- EMEI Elza de Souza Barros
- EMEI Francisco Rossi Junior

[Anteprojeto Escolas de Educação Infantil](#)

O município possui estudo futuro para atendimento das crianças da EMEI Antônio José Belézia e EMEI Elza de Souza Barros, onde hoje funciona a EM Cel Acácio Piedade, sito Rua Prefeito Felipe Marinho, nº 110, Jardim Ferrari, enquanto não ocorrer a reforma do prédio histórico tombado pelo CONDEPHAAT, localizado na Avenida Cel Acácio Piedade, nº 657, Centro, há necessidade de adequação dos espaços citados acima, pois as crianças atendidas no Jardim Ferrari passarão a ser atendidas no Centro.

Em 2026 será retomada a obra que está paralisada na Rua Mário Prandini, s/n, Centro, para atender as crianças da EMEI Flávia Elsie Ferrari Lima, que atualmente estão em prédio locado pela Prefeitura na Rua Teófilo David Müzel, 154, Vila Ophelia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CNPJ: 46.634.358/0001-77

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

As escolas de zona rural que realizam atendimento de crianças da pré escola, após estudo de demanda reprimida pelos gestores, Saúde e Supervisão Escolar, e que apresentam espaço físico adequado, poderão multisseriar sala de pré I com Maternal II para atender as crianças de 3 anos do entorno da unidade escolar, desde que não necessitem de transporte escolar nesse primeiro momento que antecede a revisão da lei vigente de transporte de Itapeva.

Adequação de Refeitórios para Berçário e Maternal

- EM Celso Duch Villar
- EMEI Zelina Guimarães
- EM Antônio Felipe
- EM José Lopes Fernandez
- EMEI Antônio José Belézia
- EM Josepha de Paula Lima
- EM Eliza de Barros

Implantação ou Adequação de Fraldários

- EMEI Francisco Rossi Junior
- EM Antônio Felipe
- EM Celso Duch Villar
- EM José Lopes Fernandez
- EM Josepha de Paula Lima
- EMEI Antônio José Belézia
- EMEI Neusa Maria da Silveira Camargo

Construção de Solários

- EM Hilda Frida Gehring Geminiani
- EM Celso Duch
- EM Antonio Felipe
- Em Josepha de Paula Lima
- EM Zita Ferrari
- EMEI Darcy de Moura Braatz Müzel
- EMEI Edna Müzel de Moura
- EM Terezinha de Moura Rodrigues Gomes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CNPJ: 46.634.358/0001-77

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Levantamento das necessidades de infraestrutura das unidades escolares:

Escolas	Piso Térmico B1 e B2	Solários	Lactários	Faldários	Refeitórios Adequados	Área verde com playground	Parquinho para TEA	Ventiladores	Banheiro com sanitário infantil	Construção de novas salas	Sala de Recurso	Escola Nova	Pintura de telhado e calha
EMEI PROF ZELINA GUIMARÃES	X			X	X		X			X	X		X
EMEI FRANCISCO ROSSI JUNIOR	X	X	X	X			X	X		X	X		X
EMEI PROF OSCAR VIEIRA MURAT	X	X	X		X		X	X			X		X
EMEI NEUSA MARIA S CAMARGO	X	X	X	X	X		X			X	X		X
EMEI PROF MARY LAW FELIPPE	X	X					X				X		X
EM PROF JOSÉ LOPES FERNANDES	X		X		X		X	X	X	X	X		X
EM PROF JOSÉ LUCIO MARTINS	X	X					X	X	X	X	X		X
EMEI JALILE ABDALLA BUHRER	X	X	X			X	X				X		X
EMEI GLAUCIA MELO S PONTES	X	X	X	X		X	X				X		X
EMEI FLÁVIA ELSIE FERRARI LIMA	X				X		X						
EMEI PROF ELZA DE SOUZA BARROS	X	X	X	X			X		X		X		X
EMEI EDNA MUZEL DE MOURA	X	X	X	X	X		X	X	X		X		X
EMEI DARCY MOURA BRAATZ	X	X		X		X	X	X			X		
EMEI PROF CINIRA FARIA GODOY	X	X	X	X			X	X			X		X
EMEI PROF ANTÔNIO JOSÉ BELÉZIA	X	X	X	X	X		X	X	X		X		X
EMEI PROF ALFREDO LANGNER FILHO	X					X	X				X		X
EMEI PROF WANDA GEMINIANI	X	X	X		X		X	X			X		X
EM CELSO DUCH	X			X	X		X		X	X	X		
EM PROF ANTÔNIO FELIPPE		X	X		X		X			X			
EM QUILOMBOLA JOSEPHA DE PAULA LIMA		X		X			X						
EM ELIZA DE BARROS DE BARROS MOARES		X			X		X			X		X	

Estimativa Orçamentária



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CNPJ: 46.634.358/0001-77

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Melhoria da Qualidade dos Ambientes Pedagógicos

O município deve incluir na LOA a aquisição dos itens abaixo para duas EMEIs e em salas de pré para duas escolas de ensino fundamental I, que atendem Educação Infantil. Segue relação em ordem de prioridade, que deve ser apontada pela CPA e Supervisão Escolar. As duas unidades escolares que serão contempladas em 2026 são: EMEI Alfredo Langner Filho e EMEI Zelina Guimarães.

[TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202600150](#)

Acervo Literário

Ampliação dos acervos específicos para:

- Bebês (0 a 3 anos);
- Crianças de 4 e 5 anos.

4. Brinquedos e Espaços de Desenvolvimento Infantil

Aquisição gradual de equipamentos e recursos pedagógicos para as EMEIs com provisionamento na LOA, respeitando a ordem de prioridades apontadas pelo CPA e Supervisão Escolar:

- Cozinhas pedagógicas;
- Bancadas de mecânico;
- Tocas;
- Túneis;
- Almofadas pedagógicas;
- Cordas;
- Brinquedos simbólicos;
- Playground inclusivo para TEA;
- Playground para crianças de 0 a 3 anos;
- Playground para crianças de 4 e 5 anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

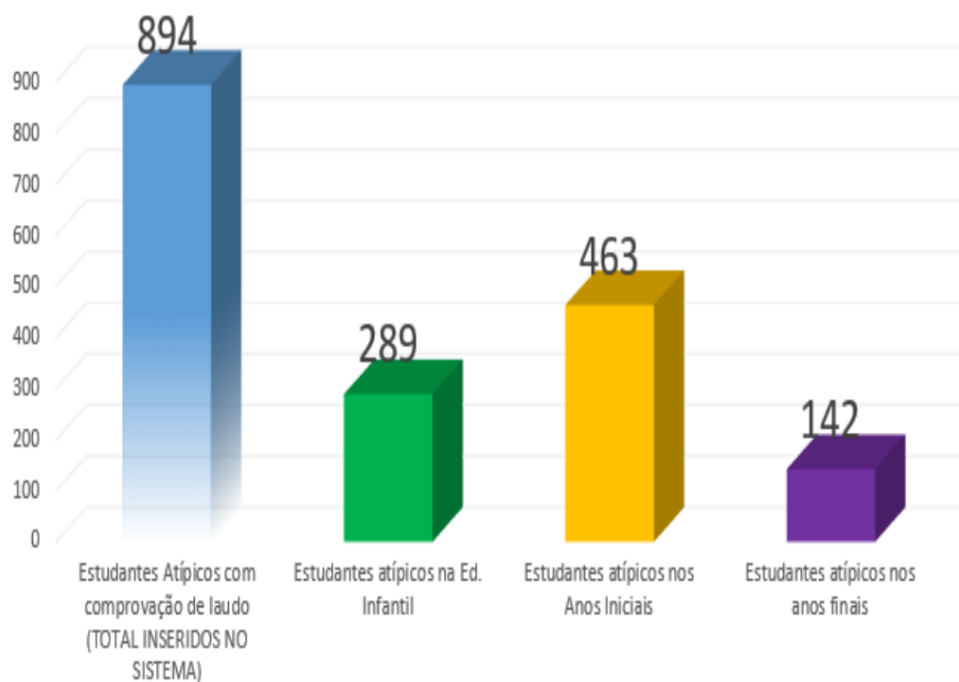
CNPJ: 46.634.358/0001-77

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

5. Educação Inclusiva

O município possui atualmente:

ESTUDANTES ATÍPICOS - SISTEMA MUNICIPAL



FONTE: Sistema de Educação Especial e Inclusiva (SME - Itapeva)

O município possui atualmente:

- 289 crianças da Educação Infantil público-alvo da Educação Especial; Sendo apoiadas/acompanhadas por monitores, estagiários e professores.

Investimento estimado

- Mensal: R\$ 306.099,95
- Anual: R\$ 3.061.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CNPJ: 46.634.358/0001-77

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Serão ampliados progressivamente o atendimento em salas de AEE na Educação Infantil, iniciando com a construção de sala na EMEI José Lúcio Martins, sendo atendidas as demais prioridades através de estudo apontados pela CPA, Saúde e Departamento de Educação Especial e Inclusiva:

- Salas de AEE;
- Atendimento multidisciplinar;
- Atendimento do CEAPEM;
- Formação continuada para inclusão.

Há necessidade de ampliar o número de vagas para a educação infantil nas salas de AEE descentralizadas, para que o CEAPEM (Centro de Apoio Pedagógico Multidisciplinar), que atualmente atende 69 crianças, consiga expandir a quantidade de vagas destinadas às terapias e investigações diagnósticas. Portanto, há necessidade de aumentar a contratação de especialistas como fonoaudiólogos, psicólogos e terapeutas ocupacionais, garantindo assim o suporte necessário para atender à demanda de crianças que fazem parte do público da educação especial e inclusiva da rede municipal.

6. Recursos Humanos

Para acompanhar a expansão da rede serão previstos:

- Ampliação do quadro de professores;
- Ampliação de monitores;
- Formação continuada permanente para 100% dos profissionais.

7. Alimentação Escolar

Será garantida alimentação adequada às especificidades da primeira infância, incluindo:

- Cardápios diversificados;
- Atendimento à seletividade alimentar;
- Adequação nutricional para restrições alimentares;

8. Transporte Escolar

Será realizada revisão do Decreto Municipal nº 10.008/2017 visando possibilitar o atendimento progressivo às crianças de 0 a 3 anos residentes em



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CNPJ: 46.634.358/0001-77

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

áreas rurais ou de difícil acesso, e manter a qualidade das crianças já assistidas de 4 a 6 anos.

9. Cronograma de Execução

Curto Prazo (2026–2027)	Médio Prazo (2028–2030)	Longo Prazo (2028–2036)
• Instalação da CPA; • Diagnóstico completo da demanda; • Adequação de refeitórios; • Implantação de fraldários; • Aquisição de mobiliário básico; • Revisão do transporte escolar; • Construção de novas salas;	• Ampliação das vagas de creche; • Implantação de playgrounds inclusivos; • Ampliação das salas de AEE; • Modernização tecnológica.	• Construção de novas unidades; • Universalização da pré-escola; • Atendimento de 65% da demanda reprimida em creche; • Adequação de 100% das unidades aos padrões do CONAQUEI.

As reuniões do CPA acontecerão preferencialmente na última semana dos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, setembro, outubro e novembro.

10. Resultados Esperados

- Ampliação do acesso à Educação Infantil;
- Redução da fila de espera;
- Universalização da permanência com qualidade da pré-escola;
- Fortalecimento da educação especial e inclusiva;
- Melhoria da infraestrutura escolar;
- Ampliação da qualidade pedagógica;
- Maior equidade territorial no atendimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CNPJ: 46.634.358/0001-77

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

11. Metas

Metas	Eixo	Ações	Responsável	Prazo	Indicador
Meta 1: Atualizar e publicar, até o final de cada ano letivo, o diagnóstico da demanda manifesta e reprimida da Educação Infantil, alcançando 100% dos bairros e territórios do município, com revisão anual durante toda a vigência do plano. Meta 1.2: Ampliar a oferta de vagas e permanência de forma progressiva, atingindo 100% da manifesta no primeiro ano e 65% da demanda reprimida até o final da vigência deste plano.	Gestão Democrática Meta 1 Meta 1.2	Instalar Comissão Permanente de Acompanhamento (CPA) municipal, integrada ao Conselho Municipal de Educação e Fórum Municipal.	SME	3 meses	Comissão instalada
		1. Realizar campanha permanente de ampla divulgação pelos diversos meios de comunicação, para que a população manifeste o interesse por vagas, em parceria com o Sincomércio, Secretaria da Saúde, Conselho Tutelar, CMDCA e Assistência social. 2. Estudo de demanda pela SME, unidades escolares, Setor de demanda escolar (Central de vagas), Secretaria da Saúde e Assistência Social. Ampliar vagas para crianças no entorno das escolas da zona rural. Rever e atualizar decreto nº 10.008, de 22 de dezembro de 2017 que regulamenta o transporte escolar, para que se possa atender demanda de 0 a 3 anos.	SME, COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CENTRAL DE VAGAS	Bimestral	- Número de matrículas atendidas. - Gráfico de permanência das crianças matriculadas. - Gráfico dos resultados obtidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CNPJ: 46.634.358/0001-77

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Meta 2: Adequar 100% das unidades de Educação Infantil aos padrões de acessibilidade, segurança, conforto e sustentabilidade, alcançando 50% das unidades até o 5º ano e 100% até o final da vigência do plano. Meta 2.2: Garantir que 100% das unidades possuam mobiliário, brinquedos, materiais pedagógicos e equipamentos adequados às faixas etárias até o 5º ano de vigência, com atualização e reposição anual mínima de 25% dos itens. Meta 2.3: Garantir equidade, considerando diferenças regionais, socioeconômicas, étnico-raciais, de gênero, deficiência e diversidade linguística. Meta 2.3.1: Assegurar que 100% das crianças público-alvo da educação especial tenham acesso aos serviços, recursos e apoios necessários. Meta 2.4: Monitorar anualmente os indicadores de equidade da rede e reduzir em pelo menos 6, 0% as desigualdades	Infraestrutura, Edificações e Materiais	2.1. Diagnosticar periodicamente a infraestrutura das unidades de Educação Infantil. 2. 1.2 Elaborar Projetos Técnicos de melhorias, ampliação e construção em parceria com Empresas Privadas, Câmara Municipal, ARESP e Universidades parceiras.	CPA, SME/ Setor de Infraestrutura de Obras Escolares e Secretaria Municipal de Obras	Semestral	Relatório de serviços planejados e concluídos
		2.2.1 Elaborar documento Diagnóstico, para ser aplicado anualmente, referente às necessidades das Unidades Escolares de: Equipamentos, mobiliários, materiais pedagógicos e brinquedos. 2.2.2 Garantir na aquisição o Percentual mínimo do Orçamento Municipal 2.2.3 Garantir adesão de 100% nos Programas do Governo Federal e Estadual. 2.2.4 Buscar parcerias e ampliação de recursos financeiros Municipais, Federais ou de Iniciativa Privada.	CPA, SME e Unidades Escolares	Anual	Relatório com quantitativo
		2.3.1 Elaborar estudo e diagnóstico do número de alunos das unidades escolares que necessitam de atendimento AEE.	CPA/ SME, Setor de Infraestrutura escolar, CEAPEM, Secretaria da Saúde	Anual	Relatórios das pesquisas, gráficos e quantitativos dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CNPJ: 46.634.358/0001-77

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

identificadas entre territórios e grupos vulneráveis até o final da vigência do plano.		2.3.2 Construir, ampliar e adequar sala de AEE nas unidades de creche, conforme necessidade apontada por diagnóstico. 2.3.3 ampliar vagas de atendimento terapêutico no CEAPEM. 2.3.4 Ampliar as vagas de atendimento nos serviços multidisciplinares.			planejamentos e execuções.
Meta 3: Assegurar Formação Continuada e a participação anual de 100% dos profissionais que atuam nas unidades que atendem a Educação Infantil, durante toda a vigência do plano. Meta 3.2: Implantar, até o segundo ano de vigência do plano, um programa de formação continuada em serviço, garantindo a participação de 100% dos profissionais da Educação Infantil.	Identidade e Formação Profissional Meta 3 Meta 3.2	3.1 Realizar programa de formação continuada para gestores da Educação Infantil (diretores, vice-diretores, coordenadores pedagógicos e supervisores de ensino), por meio de encontros pedagógicos quinzenais, estudos formativos e ações de acompanhamento. 3.2 Implementar, até o segundo ano de vigência do plano, um programa de formação continuada em serviço, garantindo a participação de 100% dos professores, ADIs, por meio de encontros pedagógicos mensais, estudos formativos e ações de acompanhamento.	SME/ CFP , CEAPEM, Diretor do Departamento de Educação Especial e Inclusiva, Coordenadoria de Educação Infantil e Universidade Parceira		Ementas do cursos, Lista de presença das formações realizadas, percentual de frequência e avaliação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CNPJ: 46.634.358/0001-77

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

		Meta 3.2.3 Implementar, até o segundo ano de vigência do plano, um programa de formação continuada em serviço, garantindo a participação de 100% dos monitores por meio de encontros pedagógicos bimestrais, estudos formativos e ações de acompanhamento. 3.2.4 Implementar, até o segundo ano de vigência do plano, um programa de formação continuada em serviço, garantindo a participação de 100% dos estagiários por meio de encontros formativos durante o recesso, estudos formativos e ações de acompanhamento.			
Meta 4.1: Garantir práticas pedagógicas alinhadas aos direitos de aprendizagem em 100% das unidades a partir do 1º ano de vigência, com monitoramento anual dos resultados. Meta 4.2: Garantir que 100% das unidades desenvolvam na prática diária, um trabalho pedagógico voltado à promoção da diversidade, inclusão e equidade.	Proposta Pedagógica	4.1 Realizar cursos de formação, oficinas e apresentação de Boas Práticas referentes à Política de Atendimento na Educação Infantil do Município de Itapeva- SP (2024), e demais documentos norteadores da Educação Infantil. 4.2 Revisar e atualizar o PPP da Rede Municipal (2012). 4.3 Revisar e atualizar o Plano Gestor da escola.	SME / CFP, Coordenadoria da educação infantil, Supervisores, Diretores, Coordenação pedagógica, Comunidade escolar	Ano letivo	Número de profissionais da educação atendidos. Sistema de acompanhamento do desenvolvimento infantil, e práticas pedagógicas através do cronograma semanal, protocolos de visitas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CNPJ: 46.634.358/0001-77

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

		4.4 Revisar e atualizar o Projeto Político Pedagógico da Escola, garantindo alinhamento com a BNCC e com as Diretrizes Curriculares Municipais. 4.2.1 Acompanhar sistematicamente o planejamento e as práticas no cotidiano escolar a			
Meta 5.1: Estabelecer a partir do 1º ano de vigência, parcerias intersetoriais formalizadas com as áreas de saúde, assistência social, cultura e esporte, alcançando 100% das unidades da rede. Meta 5.2: Realizar, anualmente, no mínimo quatro ações formativas para famílias e comunidade escolar em 100% das unidades de Educação Infantil. 6. Elaborar e implementar indicadores institucionais de qualidade para a rede de Educação Infantil. Meta 6.1: Elaborar e validar, até o 2º ano de vigência, um sistema municipal de indicadores de qualidade aplicado em 100% das unidades.	Avaliação da Qualidade e Equidade	5.1 Apresentar ao Chefe do Executivo a necessidade de estabelecer as ações em conjunto entre as Secretarias Municipais, referente às necessidades para permanência da criança com qualidade sócio, física e emocional. 5.2 Promover formações com especialistas, para Unidades escolares, com propostas de acordo com as necessidades de cada unidade escolar. 5.2.1 promover reuniões intersetoriais com representantes da Secretaria da Saúde, Assistência Social e Educação para alinhamento de demandas e fluxos de atendimento. 5.2.2 elaborar e formalizar termos de colaboração, protocolos ou acordo de parcerias entre os setores.	CPA, SME, Chefe do executivo, Secretarias Municipais, Gestores e Comunidade escolar Setor de Tecnologia/ SME SME, CPA, e Unidades escolares e Setor de Tecnologia	Bimestral	Relatório com datas, temas das formações e percentual de frequência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CNPJ: 46.634.358/0001-77

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Meta 6.2: Realizar processos anuais de autoavaliação institucional participativa e democrática em 100% das unidades, com elaboração de plano de melhoria e monitoramento. 7. Garantir equidade, considerando diferenças regionais, socioeconômicas, étnico-raciais, de gênero, deficiência e diversidade linguística. Meta 7.1: Assegurar que 100% dos currículos e propostas pedagógicas estejam alinhados às necessidades das crianças público-alvo da educação especial. 8. Produzir relatórios e evidências técnicas para ampliação dos recursos financeiros da Educação Infantil. Meta 8.1: Elaborar e apresentar relatórios técnicos anuais, antecedendo a construção das peças orçamentárias, contendo dados de demanda, atendimento, infraestrutura, formação e		Definir fluxo de encaminhamento contrarreferência para acompanhamento de crianças e famílias. 6.1 Construir, até o 2º ano de vigência, um sistema municipal de indicadores de qualidade aplicado em 100% das unidades. 6.1.2 Revisar e atualizar o módulo de atendimento das unidades escolares, tendo em vista a junção de segmentos nas escolas e necessidades previstas nas diretrizes 6 Construir protocolos, documentos de autoavaliação institucional e instrumentos de coletas de dados 6 Elaborar plano de monitoramento e melhoria pela Unidade Escolar através de relatório. 7 Utilizar os documentos para elaboração de propostas, recursos de apoio e atendimento adequado às crianças da educação especial. 8 Definir responsabilidades, cronograma e metodologia de coleta de dados. 8.1 Apresentar ao Chefe do Executivo, Legislativo, e Conselhos Municipal da Educação as necessidade de estabelecer as			
---	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CNPJ: 46.634.358/0001-77

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

qualidade da Educação Infantil durante toda a vigência do plano. Meta 8.2: Ampliar progressivamente os recursos destinados à Educação Infantil, assegurando crescimento mínimo de 5% ao ano no investimento municipal específico para a etapa, observadas as condições orçamentárias e financeiras do município, até o final da vigência do plano.		ações em conjunto entre as Secretarias Municipais, referente às necessidades para permanência da criança na educação Infantil. 8.1.2 Participar ativamente, a Secretaria da Educação, CPA e comunidade escolar das audiências públicas, comissões na Câmara e Fórum 8.1.3 Assumir compromisso através de carta aberta assinada pelos chefes do executivo e legislativo, priorizando os investimentos com base nas evidências apresentadas nos relatórios.			
--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CNPJ: 46.634.358/0001-77

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12. Recursos Necessários

- Humanos: equipe de coordenação municipal, técnicos, formadores, etc.
- Financeiros: recursos da União/estado/município para execução, conforme art. 9º da Portaria.
- Materiais e tecnológicos: instrumentos de avaliação, plataformas de formação, material pedagógico.
- Infraestrutura: adequação de espaços físicos, aquisição de mobiliário e insumos pedagógicos.

13. Cronograma

Exemplo simplificado:

- Meses 1-3: constituição da CPA, adesão ao CONAQUEI, diagnóstico inicial.
- Meses 4-9: mobilização de escolas/unidades, início das formações, elaboração do plano de expansão de matrículas.
- Meses 10-18: revisão de propostas pedagógicas, autoavaliação institucional, elaboração de plano de melhorias de infraestrutura.
- Meses 19-36: implementação das ações de infraestrutura, monitoramento contínuo, relatório de resultados.

14. Monitoramento e Avaliação

- A CPA municipal reunirá, no mínimo, semestralmente para revisar indicadores (como taxa de matrícula, permanência, índice de qualidade, equidade).
- Os dados deverão ser compartilhados com o Ministério da Educação conforme art. 6º, IV da Portaria.
- O relatório final anual conterá os avanços, as dificuldades, as recomendações e ajustes para o próximo ano.

15. Sustentabilidade e Continuidade

- Integrar as ações ao Plano Municipal de Educação (PME) e Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) para garantir continuidade após o ciclo inicial.
- Estabelecer parcerias com instituições de ensino superior, setor privado e sociedade civil.
- Buscar apoio técnico-financeiro permanente da União e do Estado, em articulação com o CONAQUEI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CNPJ: 46.634.358/0001-77

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

16. Anexos

- [Termo de adesão municipal ao CONAQUEI.](#)

FONTES

ITAPEVA. Secretaria Municipal da Saúde; Secretaria Municipal da Educação. Dados institucionais sobre saúde e educação. Itapeva, SP, 16 jun. 2026. Dados fornecidos via comunicação interna/ofício.

FUNDAÇÃO MARIA CECÍLIA SOUTO VIDIGAL. Portal institucional. São Paulo, 2026. Disponível em: <https://fundacaomariacecilia.org.br/>. Acesso em: 8 abr. 2026.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Portal institucional. Brasília, DF, 2026. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br>. Acesso em: 7 abr. 2026.

BRASIL. Lei Federal nº 14.851, de 3 de maio de 2024. Dispõe sobre a obrigatoriedade de criação de mecanismos de levantamento e de divulgação da demanda por vagas na educação infantil. Brasília, DF: Presidência da República, 2024.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação; Câmara de Educação Básica. Resolução CNE/CEB nº 1, de 22 de maio de 2024. Institui as Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil, orientando a organização pedagógica, de infraestrutura e de recursos humanos para o atendimento adequado às crianças. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria MEC nº 501, de 26 de maio de 2025. Institui o Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil (CONAQUEI). Brasília, DF: MEC, 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CNPJ: 46.634.358/0001-77

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



Desenho feito por Benício Proença Antunes Mello, 5 anos. Aluno da EMEI Prof.^a Flávia Elsie Ferrari Lima.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Prefeitura Municipal de Itapeva: Praça Duque de Caxias, 22, CEP: 18.400 -000, Centro

(15) 3526-8000

Prefeita Municipal

Adriana Duch Machado

Vice-Prefeito

-

Presidente do Fundo Social de Solidariedade

-

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Alceu Silva de Paula

Secretaria Municipal de Administrações Regionais

Antonio Dimas Mancebo Junior

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Nestor Renato de Oliveira

Secretaria Municipal de Planejamento

Alexsandro Oliveira Nogueira

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Samir Bakhos Lahoud

Secretaria Municipal de Defesa Social

Roberto Fernandes Nogueira de Araujo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Oseas de Barros Campolim

Secretaria Municipal de Assistência Social

Lucicléia de Siqueira Rodrigues Schreiner

Secretaria Municipal de Educação

Geni Cardoso Müzel Santos

Secretaria Municipal de Finanças

Alceu Silva de Paula (Interino)

Secretaria Municipal da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais

Bruno Honorato da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Francine Rodrigues dos Santos Marques

Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente

Paulo Roberto Eloriaga Aeti de Oliveira

Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais

José Guilherme Gomes

Secretaria Municipal de Saúde

Márcia Aparecida Belém de Moraes

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Infraestrutura

Laurindo José Lopes Paulino

Procuradoria-Geral do Município

Marcelus Gonsales Pereira

IPMI – Instituto de Previdência Municipal de Itapeva

Superintendente: Edgar de Jesus Endo

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Câmara Municipal de Itapeva: Avenida Vaticano, 1135, CEP: 18.406.380, Jardim Europa

(15) 3524-9200

Presidente

Mário Augusto de Souza Nishiyama

1º Secretário

Marcelo Rabelo de Carvalho Poli

2º Secretário

Valdimeia Pereira dos Santos

Áurea Aparecida Rosa

Gleyce Dornelas de Almeida

José Roberto Comeron

Júlio Cesar Costa Almeida

Lucimara Woolck Santos Antunes

Marcelo Rabelo de Carvalho Poli

Paulo Roberto Tarzan dos Santos

Robson Eucleber Leite

Ronaldo Pinheiro da Silva

Thiago Rodrigues de Oliveira Araújo

Valdimeia Pereira dos Santos

Vanderlei Bueno Pacheco

Walter Daniel da Silva Junior

Wilson Roberto Margarido



DIÁRIO OFICIAL

O Diário Oficial de Itapeva (Lei Nº 4.066/17) é o órgão oficial de publicações do Município.

Jornalista responsável: Celi Aparecida de Souza Leme - MTB 25.427 - SP

Email: imprensa@itapeva.sp.gov.br | site: www.itapeva.sp.gov.br